Política de Proteção de Dados Pessoais

Processamento de Dados Pessoais de Clientes pela TMF Group

Abril de 2024 | Versão 3.3

Índice

Aviso Geral

Este documento é de responsabilidade da governança do Risco e Conformidade do Grupo TMF - Escritório de Privacidade do Grupo. Os seguintes princípios são válidos para este documento:

- Este documento é controlado como parte do controle de governança do Risco e Conformidade do Grupo TMF - Escritório de Privacidade do Grupo.
- Nenhuma modificação deste documento é permitida sem a aprovação formal do titular do documento.
- Este documento é classificado, suas versões são controladas e é periodicamente revisto.
- Todas as dúvidas referentes a este documento devem ser apresentadas ao titular.
- A distribuição, as modificações e o acesso devem levar em conta a classificação de sigilo da informação da TMF Group.
- A versão deste documento está indicada na página de rosto.
- Os dados da revisão são apresentados abaixo.
- Este documento pode estar disponível em vários idiomas. Entretanto, a versão em inglês prevalecerá.

Classificação
Público

Partes interessadas	
Titular	Gerente de Privacidade de Dados
Aprovado por:	**Conselho de Administração do Grupo TMF**

Revisão	
Período	Anual
Última revisão	abril de 2024
Status	Final
Data de Aprovação	25 de abril de 2024
Data de vigência	**1 de maio de 2024**

Ponto de Contato	
Contato	dataprotection@tmf-group.com

Introdução e Alcance

Esta Política de Proteção de Dados Pessoais ("**Política**") descreve as práticas de privacidade da TMF em relação ao processamento de Dados Pessoais dos Titulares dos Dados do Cliente e – na medida cabível – dos clientes do Cliente e/ou das respectivas Afiliadas do Cliente, no contexto da prestação de Serviços a seus Clientes. Os Dados Pessoais podem ser armazenados em sistemas da TMF, sistemas do Cliente ou sistemas de terceiros aos quais a TMF der acesso para fins de prestação dos Serviços. Quando a TMF prestar Serviços ao seu Cliente e processar Dados Pessoais em nome do Cliente, a TMF atuará como Processador e o Cliente atuará como Controlador. A Política se aplica em nível global a todos e quaisquer Serviços prestados pela TMF a seus Clientes nos termos dos Contratos de Serviço dos quais a TMF seja Processador, firmados a partir da data de vigência desta Política (inclusive esta data).

A TMF processa dados pessoais em nome do Cliente nos termos das Leis de Proteção de Dados. Na medida do necessário, o Contrato de Prestação de Serviços será complementado por um adendo para definir quaisquer outros assuntos específicos do Cliente e que não possam ser regulamentados na presente Política.

A presente Política não se aplica ao processamento de Dados Pessoais para os quais a TMF seja considerada como Controladora desses dados. Tal processamento é regido pela Declaração de Privacidade da TMF Group e qualquer outra declaração ou política de privacidade relevante apresentada ao Cliente ou a outros titulares de dados cujos/quais Dados Pessoais a TMF processa como Controlador. A Política está disponível no site da TMF Group, no seguinte link: https://www.tmf-group.com/pt-br/legal/data-protection/. A TMF reserva para si o direito de atualizar a presente Política sem consultar os Clientes ou informá-los com antecedência.

Não obstante o acima exposto, a versão da Política que se aplica e continuará a se aplicar a um Acordo de Serviço específico será a versão da Política que está em vigor no momento da data de vigência de tal Acordo de Serviço, a menos que sejam necessárias alterações para cumprir com as Leis de Proteção de Dados, caso em que se aplica a versão mais recente da Política publicada no site.

1. Dados Pessoais Processados pela TMF

Detalhes dos Dados Pessoais que serão processados pela TMF em nome do Cliente, inclusive a duração, a finalidade e os tipos e as categorias de Dados Pessoais, bem como os Subprocessadores, se houver, serão apresentados nas páginas **Detalhes do Processamento** (https://www.tmf-group.com/en/legal/data-protection/details-of-processing/) e **Subprocessadores** (https://www.tmf-group.com/en/legal/data-protection/subprocessors/) do site da TMF Group, respectivamente.

Quando autorizações ou consentimentos adicionais são necessários dos Titulares de Dados de Clientes por meio de Leis de Proteção de Dados aplicáveis para o processar Dados Pessoais em nome do Cliente, o Cliente obterá tal autorização ou consentimento com os Titulares de Dados de Clientes para a respectiva atividade de processamento de Dados Pessoais, conforme exigido pelas Leis de Proteção de Dados.

2. Uso de Dados Pessoais

A TMF não processará, transferirá, modificará, alterará ou aditará os Dados Pessoais nem divulgará nem permitirá a divulgação dos Dados Pessoais a terceiros, exceto:

- na medida necessária para processar os Dados Pessoais para prestar Serviços e/ou a outro título, de acordo com as instruções documentadas do Cliente, ou
- conforme exigido para cumprir as Leis de Proteção de Dados ou outras leis das quais a TMF esteja sujeita; nesse caso, a TMF deverá (na medida permitida por lei) informar o Cliente sobre essa exigência legal antes de processar Dados Pessoais.

Além disso, a TMF poderá usar dados agregados – na medida em que não possam mais ser considerados Dados Pessoais e que, portanto, não sejam submetidos às Leis de Proteção de Dados – para fins de análise, em sites e operações internas, inclusive solução de problemas, análise de dados, testes, pesquisas, para fins estatísticos, para desenvolver e melhorar os serviços e produtos da TMF, bem como benchmarking.

3. Subprocessamento

A TMF pode ser obrigada a nomear determinados terceiros para prestar parte dos Serviços ao Cliente ou auxiliar na prestação de suporte técnico, como prestadores de serviços de TI ou outros fornecedores.

Ao assinar o Contrato de Prestação de Serviços, o Cliente autoriza a TMF a delegar o processamento de Dados Pessoais a Subprocessadores nos respectivos países onde os Serviços forem prestados, conforme indicado em **Subprocessadores** (https://www.tmf-group.com/en/legal/data-protection/binding-corporate-rules/)). Os subprocessadores estão, em todos os casos, sujeitos ao contrato entre a TMF e o subprocessador, que não protegerá menos do que os termos estabelecidos na Política e no Contrato de Prestação de Serviços.

A TMF informará ao Cliente os dados desses Subprocessadores, mediante solicitação por escrito do Cliente. A TMF informará o Cliente com antecedência sobre qualquer alteração pretendida em relação à inclusão ou substituição de Subprocessadores e, assim, dará ao Cliente a oportunidade de se opor a tais alterações. Caso o Cliente não forneça os detalhes de contato na página de Subprocessadores ou não se oponha por escrito no prazo de quinze (15) dias consecutivos após o recebimento do aviso, considerar-se-á que o Cliente aceitou o novo Subprocessador. Caso o Cliente se oponha por escrito no prazo de quinze (15) dias consecutivos após o recebimento do aviso, a TMF e o Cliente discutirão possíveis resoluções dentro de um prazo razoável e sem prejuízo para as Partes e para o cumprimento de cada uma de suas respectivas obrigações estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviço.

Quando a Afiliada da TMF for nomear outra Afiliada da TMF para processar Dados Pessoais do Cliente em nome do Cliente, a Afiliada da TMF informará tal nomeação com antecedência e, deste modo, dará ao Cliente uma oportunidade de se opor a tal alteração. Se o Cliente não se opor por escrito no prazo de cinco (5) dias corridos após o recebimento do aviso, será considerado que o Cliente aceitou a respectiva Afiliada da TMF como um novo Subprocessador.

4. Sigilo e Segurança

A TMF manterá os Dados Pessoais em sigilo e garantirá que sua equipe e os Subprocessadores se obriguem pelo mesmo dever de sigilo. A TMF deve implementar medidas técnicas e organizacionais apropriadas para garantir aos Dados Pessoais um nível de segurança adequado ao risco necessário, nos termos das Leis de Proteção de Dados pertinentes e deverá tomar todas as medidas previstas no Artigo 32 da GDPR (segurança de processamento) e qualquer outra exigência correspondente mais protetiva com base nas Leis de Proteção de Dados.

Ao avaliar o nível apropriado de segurança, a TMF deve levar em consideração, especialmente, os riscos apresentados pelo processamento, em particular os de destruição acidental ou ilegal, perda, alteração, divulgação não autorizada ou acesso a Dados Pessoais transmitidos, armazenados ou de outra forma processados.

As medidas de segurança são descritas e especificadas mais detalhadamente no documento “Declaração de Continuidade”, publicado no site da TMF Group (https://www.tmf-group.com/pt-br/legal/data-protection/) e parte integrante da presente Política. Quaisquer versões subsequentes da Declaração de Continuidade serão aplicáveis ao Contrato de Prestação de Serviço e seu conteúdo não será menos rigoroso do que sua versão anterior.

5. Atendimento de Solicitações do Cliente

A TMF deverá, mediante solicitação e na medida exigida pelas Leis de Proteção de Dados, atender as solicitações do Cliente relacionadas ao processamento de Dados Pessoais. Em particular, a TMF deverá atender solicitações relacionadas aos direitos do Titular dos Dados do Cliente, as avaliações de impacto na proteção de dados e aos direitos de Auditoria de Proteção de Dados, conforme descrito abaixo.

Direitos do Titular de Dados do Cliente: A TMF cooperará, conforme solicitado pelo Cliente, para permitir que ele cumpra as suas obrigações com qualquer exercício de direitos de um Titular de Dados do Cliente em relação a Dados Pessoais e razoavelmente auxiliar o Cliente em sua conformidade com qualquer avaliação, consulta, aviso ou investigação nos termos das Leis de Proteção de Dados. Caso a assistência fornecida pela TMF ao Cliente exceda a assistência razoável, o Cliente deverá reembolsar integralmente a TMF por todos os custos (inclusive recursos internos e quaisquer custos de terceiros) razoavelmente havidos pela TMF fornecendo a assistência que exceda os limites razoáveis no cumprimento da sua obrigação prevista nesta presente seção. **Avaliação de impacto na proteção de dados:** A TMF deve prestar a assistência cabível ao Cliente em todas as avaliações de impacto na proteção de dados exigidas por Legislações de Proteção de Dados, incluindo o artigo 35 da GDPR ou demais obrigações correspondentes determinadas pelas Leis de Proteção de Dados e em consultas prévias a qualquer autoridade supervisora do Cliente exigidas pelo Artigo 36 da GDPR ou demais obrigações correspondentes determinadas pelas Leis de Proteção de Dados, em cada caso, em relação ao Processamento de Dados Pessoais pela TMF em nome do Cliente, e levando em consideração a natureza do processamento e as informações disponíveis para a TMF.

Direitos de auditoria: Mediante solicitação e aviso pertinentes, a TMF cooperará com a realização de qualquer Auditoria de Proteção de Dados ou inspeção que seja necessária na medida cabível para comprovar que a TMF cumpre as obrigações de Processador estabelecidas nas Leis de Proteção de Dados e na Política em relação ao Contrato de Prestação de Serviços, desde que essa exigência não obrigue a TMF a conceder ou permitir o acesso a informações relacionadas: (i) a informações internas de apreçamento da TMF, (ii) informações relacionadas a outros Clientes da TMF, (iii) quaisquer relatórios externos reservados da TMF ou (iv) quaisquer relatórios internos preparados pela função de auditoria interna da TMF. O Cliente deve abster-se de causar danos, ferimentos ou perturbações aos equipamentos, ao pessoal e aos negócios da TMF no decorrer de tal Auditoria de Proteção de Dados ou inspeção.

No máximo, uma Auditoria de Proteção de Dados pode ser acionada nos termos desta seção em qualquer período de 12 (doze) meses sem custos adicionais ao Cliente, a menos que (i) a auditoria seja realizada em virtude de uma Violação de Dados Pessoais causada pela TMF no mesmo período, (ii) a solicitação de Auditoria de Proteção de Dados feita pelo Cliente no mesmo período exceda os custos padrão comercialmente razoáveis de auditoria de mercado e/ou (iii) a solicitação de Auditoria de Proteção de Dados feita pelo Cliente no mesmo período exija a alocação de recursos internos da TMF por mais de um (1) dia útil para atender à solicitação. Nos eventos precedentes, a TMF notificará imediatamente o Cliente, com antecedência, sobre tais custos adicionais esperados, que serão acordados pelo Cliente e a TMF antes de iniciar à referida solicitação de Auditoria de Proteção de Dados. Qualquer outra Auditoria de Proteção de Dados realizadas dentro do referido período de doze (12) meses correrão por conta do Cliente.

As solicitações do Cliente previstas nesta seção 6 da Política serão atendidas em estreita cooperação com o Diretor de Segurança e Resiliência da TMF, o Diretor Chefe de Privacidade da

TMF ou partes interessadas semelhantes das autoridades locais da TMF, e sob a supervisão destes.

6. Exclusão ou Devolução de Dados Pessoais do Cliente

A TMF deverá, a critério do Cliente, excluir ou devolver os Dados Pessoais ao final da prestação dos Serviços envolvendo processamento, a menos que (i) as Leis de Proteção de Dados, (ii) qualquer lei, decreto, ordem, regulamento, regra, requisito, prática e diretriz de qualquer governo, autoridade reguladora ou autarquia que se aplique aos Serviços no país em que esses Serviços forem prestados, ou (iii) um tribunal competente ou órgão regulador ou de supervisão exija a guarda de tais Dados Pessoais pela TMF.

7. Gestão de Incidentes

A TMF deverá notificar o Cliente, sem demora injustificada, após tomar conhecimento de uma Violação de Dados Pessoais, fornecendo ao Cliente informações suficientes que permitem ao Cliente cumprir quaisquer obrigações de comunicação de Violação de Dados Pessoais previstas nas Leis de Proteção de Dados.

Mediante solicitação do Cliente, a TMF cooperará totalmente com o Cliente e tomará as medidas cabíveis que forem orientadas pelo Cliente para auxiliar na investigação, atenuação e correção de cada Violação de Dados Pessoais, para permitir que o Cliente (i) realize uma investigação completa sobre a Violação de Dados Pessoais e apresente detalhes do incidente, conforme exigido pelas Leis de Proteção de Dados, como o Artigo 33 (3) da LGPD ou demais obrigações correspondentes determinadas pelas Leis de Proteção de Dados, (ii) formular uma reação correta e (iii) tomar outras medidas adequadas em relação à violação de Dados Pessoais, a fim de cumprir qualquer exigência das Leis de Proteção de Dados ("**Medidas Corretivas**").

Se a TMF causou a violação de dados pessoais, a TMF arcará com os custos razoáveis das Medidas de Remediação tomadas pela TMF.

Se, e na medida em que os custos com que a TMF arcar em relação às Medidas Corretivas, conforme indicado pelo Cliente, estiverem relacionados à Violação de Dados Pessoais causada pelo Cliente, o Cliente deverá restituir os custos pertinentes das Medidas Corretivas tomadas pela TMF. Quaisquer custos suportados pela TMF que excedam aqueles custos razoáveis para Medidas de Remediação devem ser mutuamente acordados pelas partes do Contrato de Serviço com antecedência.

As Medidas Corretivas devem: (i) ser iniciadas sem demora injustificada, (ii) ser concluídas num prazo pertinente após a TMF tomar conhecimento de uma Violação de Dados Pessoais e (iii) ser realizadas dentro do horário comercial normal da TMF onde for necessário realizar as Medidas Corretivas.

8. Transferências Internacionais de Dados Pessoais do Cliente

Sempre sem prejuízo do disposto nas seções 3 e 4 da Política, e caso os Serviços exijam transferências internacionais de Dados Pessoais entre a TMF, Afiliada(s) da TMF e/ou qualquer Subprocessador, o seguinte se aplicará (na medida pertinente):

a. **Transferência para Afiliadas da TMF na UE ou para a UE.** Dados Pessoais podem ser transferidos para:
   i. (i) uma ou mais Afiliadas da TMF em um ou mais estados-membros do Espaço Econômico Europeu ("**EEE**"), na Suíça ou no Reino Unido, com base nas Leis de Proteção de Dados, ou
   ii. (ii) uma ou mais Afiliadas da TMF em um ou mais países terceiros, com base nas **Regras Corporativas Vinculativas**, publicadas no site da TMF Group (https://www.tmf-group.com/en/legal/data-protection/).

O Cliente ou a respectiva Afiliada da TMF deverá, mediante solicitação do Titular de Dados do Cliente, fornecer ao Titular de Dados do Cliente uma cópia das Regras Corporativas Vinculativas e da presente Política (sem nenhuma informação comercial sigilosa ou informação confidencial).

Onde for permitido pelas Leis de Proteção de Dados, a TMF deve obter todas as autorizações ou permissões pertinentes para essa transferência de Dados Pessoais com base em tais Regras Corporativas Vinculativas. Quando as Leis de Proteção de Dados não permitirem que a TMF obtenha tal autorização ou licença para si própria, o Cliente deverá conceder oportunamente uma autorização necessária à TMF e a qualquer outra Afiliada relevante da TMF.

Caso as Regras Corporativas Vinculativas não sejam reconhecidas ou aplicáveis com base nas Leis de Proteção de Dados de uma jurisdição específica, a TMF e a(s) Afiliada(s) relevante(s) da TMF tomarão as medidas necessárias para cumprir as exigências de transferência transfronteiriça aplicáveis aos Dados Pessoais com base nas Leis de Proteção de Dados de tal jurisdição.

b. **Transferência para Subprocessadores na UE ou para a UE.** Dados Pessoais podem ser transferidos:
   i. (i) para um ou mais Subprocessadores (que não sejam Afiliadas da TMF) em um ou mais estados-membros do EEE, na Suíça ou no Reino Unido, com base nas Leis de Proteção de Dados, de acordo com a autorização dos Clientes nos termos da seção 4 da presente Política, ou
   ii. (ii) a um ou mais desses Subprocessadores em um ou mais países terceiros, com base numa exceção às Leis de Proteção de Dados, ou
   iii. (iii) com base em salvaguardas adequadas acrescentadas, na medida do permitido pelas Leis de Proteção de Dados, pela TMF para garantir a proteção dos Dados Pessoais ou pelo Cliente, caso em que a TMF deverá cooperar com o Cliente para buscar uma base adequada para a transferência transfronteiriça de Dados Pessoais a esse Subprocessador. A pedido do Cliente, a TMF deve informar o Cliente sobre a base pertinente para a transferência transfronteiriça dos Dados Pessoais.

c. **Transferência entre a Cliente e a TMF.** Quando os Serviços fornecidos pela TMF exigirem uma transferência internacional de Dados Pessoais de uma das partes, seja o Cliente ou a TMF, localizada em um estado membro do EEE, para outra parte, respectivamente o Cliente ou a TMF, localizada em um país não respaldado por um decisão de adequação da Comissão da UE para a transferência transfronteiriça de Dados Pessoais, o Cliente e a TMF celebrarão devidamente as **Cláusulas Contratuais Padrão da UE** relevantes para tal transferência específica, de acordo com os requisitos estabelecidos no GDPR.

d. **Outras transferências.** De acordo com as Leis de Proteção de Dados de um país fora da EEE, da Suíça ou do Reino Unido, aplicáveis aos Dados Pessoais Processados para prestação de Serviços, o Cliente – agindo como Controlador – deverá garantir que qualquer transferência transfronteiriça de Dados Pessoais da TMF para um Subprocessador seja permitida pela implementação de salvaguardas extras conforme exigido nas referidas Leis de Proteção de Dados. Se tais Leis de Proteção de Dados exigirem que informações adicionais sejam fornecidas pelos Titulares dos Dados do Cliente ou exigirem que demais autorizações sejam obtidas pelo Controlador, o Cliente tomará tais medidas adicionais antes que a transferência para a TMF e/ou para as Afiliadas da TMF ocorra.

9. Responsabilidade Civil

O Cliente garante que todos Dados Pessoais processados pela TMF em nome do Cliente foram e devem ser processados pelo Cliente de acordo com as Leis de Proteção de Dados, inclusive, entre outra coisas:

a. garantindo que todas as notificações e aprovações dos reguladores que forem exigidas pelas Leis de Proteção de Dados sejam feitas e mantidas pelo Cliente; e
b. garantindo que todos os Dados Pessoais sejam processados de maneira justa e legal, sejam precisos e atualizados, e que seja dado um aviso justo pelos clientes aos Titulares de Dados do Cliente, que descreva o processamento a ser realizado pela TMF ou por seus Subprocessadores de acordo com os Serviços avençados no Contrato de Prestação de Serviços.

A TMF se responsabilizará pelos danos causados pelo processamento apenas quando não tiver cumprido as obrigações das Leis de Proteção de Dados especificamente direcionadas aos Processadores, ou quando tiver atuado externamente ou contrariamente às instruções legítimas do Cliente, conforme indicado no Contrato de Prestação de Serviços. O Cliente será responsável pelos danos causados pelo processamento realizado pelo Cliente contrariamente às Leis de Proteção de Dados. A TMF estará isenta de responsabilidade nos termos da presente seção 10 da presente Política caso comprove não ser de forma alguma responsável pelo evento que deu origem ao dano.

Quando mais de um Responsável pelo Tratamento ou Processador, ou um Responsável pelo Tratamento e um Processador, estiverem envolvidos no mesmo processamento e, nos termos do Contrato de Prestação de Serviços, forem responsáveis por qualquer dano causado ao Titular de Dados do Cliente pelo processamento, cada Responsável pelo Tratamento ou Processador será responsabilizado por todo o dano, a fim de garantir uma indenização efetiva do(s) Titular(es) de Dados do Cliente. Nos casos em que um Responsável pelo Tratamento ou Processador tenha pago uma indenização total pelo dano sofrido, esse Responsável pelo Tratamento ou Processador terá o direito de ressarcir-se do(s) outro(s) Responsável(is) pelo Tratamento ou Processador(es) envolvido(s) no mesmo processamento pela parte da indenização correspondente à sua parte da responsabilidade pelo dano, de acordo com as condições estabelecidas no parágrafo anterior.

Salvo pelo presente parágrafo terceiro da seção 10 da presente Política, as indenizações, responsabilidades e exclusões ou limitações estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços também se aplicarão às obrigações das partes nos termos da Política e do Contrato de Prestação de Serviços, e, em caso de conflito, terão precedência.

10. Entre em Contato Conosco

Se tiver alguma dúvida sobre a Política ou sobre as práticas de privacidade da TMF Group, envie um email para dataprotection@tmf-group.com, indicando a natureza da sua consulta.

As informações sobre os direitos dos Clientes ou titulares de dados cujo/quais Dados Pessoais a TMF Processa como Controladora, inclusive com relação a detalhes de atividades de processamento referentes a seus Dados Pessoais, às transferências de seus Dados Pessoais dentro da TMF Group, e princípios relacionados ao processamento de seus Dados Pessoais que a TMF Group aplica, estão incluídas na Declaração de Privacidade da TMF Group, disponível no site da TMF Group (https://www.tmf-group.com/en/legal/privacy-statement/).

Definições e Abreviações

Termo	Significado
Cliente	significa a outra parte do Contrato de Prestação de Serviços com a TMF.
Afiliada do Cliente	significa qualquer pessoa jurídica afiliada ao Cliente.
Titulares de Dados do Cliente	significa os antigos e atuais funcionários e clientes do Cliente e Afiliados do Cliente e quaisquer outras categorias de titulares de dados aos quais o Cliente confia à TMF o processamento de seus Dados Pessoais para a prestação de Serviços.
Controlador	significa a pessoa singular ou coletiva, autoridade pública, agência ou outro organismo que, isoladamente ou em conjunto com outros, determina as finalidades e os meios de tratamento dos Dados Pessoais.
Auditoria de Proteção de Dados	significa auditorias, incluindo questionários de conformidade de proteção de dados, realizadas pelo Cliente ou um terceiro em nome do Cliente, com o objetivo de verificar a conformidade da TMF com as obrigações de proteção de dados estabelecidas no Contrato de Serviço e Política.
Leis de Proteção de Dados	significa, em relação a quaisquer Dados Pessoais que forem processados no cumprimento do Contrato de Prestação de Serviços, GDPR, junto com todas as leis de implementação e qualquer outra proteção de dados, leis de privacidade ou normas de privacidade pertinentes. Quaisquer referências a cláusulas específicas da GDPR da Política também serão entendidas como referências às cláusulas correspondentes de quaisquer outras leis proteção de dados, leis de privacidades ou normas de privacidade, se aplicável.
titular(es) de dados	significa (i) uma pessoa singular identificada ou identificável; considera-se identificável como pessoa singular aquela que possa ser identificada, direta ou indiretamente, designadamente por referência a um número de identificação ou a um ou mais elementos próprios da sua identidade física, fisiológica, mental, económica, cultural ou social; e (ii) somente se assim for previsto pelas leis nacionais de um determinado país – uma pessoa jurídica.
GDPR	significa o Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados, e que revoga a Diretiva 95/46/ CE (Regulamento Geral de Proteção de Dados) (Jornal Oficial da União Europeia, L 119/1).
Dados Pessoais	significa qualquer informação que o Cliente confie à TMF para processamento através da qual um Cliente ou um Titular dos Dados do Cliente possa ser identificado direta ou indiretamente, incluindo qualquer outra informação se e na medida em que a informação estiver protegida pelas Leis de Proteção de Dados.
Violação de Dados Pessoais	significa uma violação de segurança que leva à destruição acidental ou ilegal, perda, alteração, divulgação não autorizada ou acesso a Dados pessoais transmitidos, armazenados ou processados de outra forma.

Termo	Significado
processamento	significa qualquer operação ou conjunto de operações que se realize com Dados Pessoais ou em conjuntos de Dados Pessoais, seja por meios automatizados ou não, como coleta, registro, organização, estruturação, armazenamento, adaptação ou alteração, recuperação, consulta, uso, divulgação por transmissão, disseminação ou disponibilização a outro título, alinhamento ou combinação, restrição, apagamento ou destruição.
Processador	significa a pessoa física ou jurídica, autoridade pública, agência ou outro órgão que processa Dados Pessoais em nome do Controlador.
Medidas de Remediação	têm o significado previsto na seção 8 da Política.
Serviços	significa os serviços que a TMF presta ao Cliente nos termos do Contrato de Prestação de Serviços.
Contrato de Prestação de Serviços	significa qualquer contrato por escrito, descrição de trabalho por escrito ou qualquer outro contrato vinculativo por escrito, incluindo seus anexos, que se celebre entre a TMF e o Cliente.
Cláusulas Contratuais Padrão da EU	ignifica as Cláusulas Contratuais Padrão para a transferência de dados pessoais para países terceiros de acordo com o Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho adotado pela Decisão 2021/914 da Comissão Europeia de 4 de junho de 2021, conforme atualizadas periodicamente.
Subprocessador	significa qualquer processador de dados designado ou engajado pelo Processador para Processar Dados Pessoais em nome do Responsável pelo Tratamento.
TMF	significa a Afiliada da TMF que é a pessoa jurídica contratante do Contrato de Prestação de Serviços.
Afiliada da TMF	**significa, em relação a qualquer pessoa física ou jurídica especificada, qualquer outra física ou jurídica que direta ou indiretamente controle ou seja controlada por essa pessoa física ou jurídica especificada, ou esteja sob controle conjunto direto ou indireto da TMF Group B.V., incluindo ela mesma. Para os fins da presente definição, o termo "controle", quando usado em relação a qualquer pessoa física ou jurídica especificada, significa o poder de dirigir ou causar a direção da administração ou das políticas dessa pessoa física ou jurídica, seja por meio da titularidade de valores mobiliários com direito a voto, por contrato ou a outro título. Os termos "controlador" e "controle" têm um significado correlacionado ao anterior. Ficam especificamente excluídas desta definição as empresas acionistas que controlam a TMF Group B.V.**

Referência a Documentos Relacionados

Padrões Relacionados	
Declaração de Continuidade	Versão mais recente disponível no site da TMF Group
Regras Corporativas Vinculativas para Processamento de Dados Pessoais do Cliente (Processador)	**Versão mais recente disponível no site da TMF Group**

Documentos Relacionados	
Extrato do Controlador da BCR	**Versão mais recente disponível no site da TMF Group**

Histórico e Registro de Revisões

Versão	Data	Autor	Detalhes
v.1.0	01-03-2018	Diretor de Privacidade	Primeira versão aprovada.
v.2.0	29-04-2019	Diretor de Privacidade	As seções 1, 3, 6, 7, 9, 10 e 11 foram revisadas para esclarecer a função e os deveres da TMF Group em relação ao Processamento de Dados Pessoais.
v.2.1	24-01-2020	Diretor de Privacidade	As seções 3 e 5 foram revisadas para incluir os dados de processamento e a lista de links dos Subprocessadores.
v.2.2	17-05-2021	Grupo de Privacidade	Seção 1 revisada para esclarecer a versão aplicável da Política ao Contrato de Prestação de Serviços, bem como as alterações exigidas por lei. Seção 2 atualizada para incluir definições para “Auditoria de proteção de dados” e “Violação de dados pessoais”. Seção 5 revisada para aumentar o número de dias para o controlador se opor à nomeação de novo(s) subprocessador(es) e esclarecer a linguagem para possíveis resoluções em caso de objeção. Seção 6 revisada para esclarecer a aplicação de outras versões da Declaração de Continuidade. A seção 7 revisada a linguagem para esclarecer as obrigações sob as leis de proteção de dados, inclusão de novos termos definidos e atualização devido a mudanças organizacionais. Seção 9 atualizada para incluir a alocação de custos para violações de dados pessoais causadas pela TMF.
v.3.0	20-05-2022	Diretor de Privacidade Sênior	Modelo atualizado para a versão mais recente. Seção 1 revisada para esclarecer o papel da Afiliada da TMF como Processador para os fins desta Política e referência à Declaração de Privacidade da TMF Grupo, onde links estão disponíveis para situações em que a Afiliada da TMF processe Dados Pessoais como Controlador. Antiga seção 2 (Definições) movida para um anexo – Definições e Abreviaturas. Seção 2 atualizada para contemplar as obrigações do cliente com relação a titulares de dados com base nas leis de proteção de dados.

Versão	Data	Autor	Detalhes
			A linguagem da seção 3 foi revisada para esclarecer o conceito de dados agregados. A linguagem da seção 4 foi atualizada para esclarecer o mecanismo de notificação e o período de objeção: conteúdo inserido para obrigações de notificação e autorização no caso de atos da Afiliada da TMF como Subprocessador. A linguagem da seção 5 foi revisada para esclarecer a abrangências legal das exigências de segurança com base nas Leis de Proteção de Dados. A linguagem da seção 6 foi revisada para incluir custos comerciais decorrentes das Auditorias de Proteção de Dados. A linguagem da seção 8 foi revisada para contemplar a conformidade com as exigências legais adicionais com relação às Violações de Dados Pessoais. A linguagem da seção 9 foi revisada para cumprir com as exigências internacionais de transferências de dados com base nas Leis de Proteção de Dados atuais, incluindo as Cláusulas Contratuais Padrão da EU. A seção 10 foi revisada para incluir a responsabilidade da Afiliada da TMF para Subprocessadores nomeados. A seção 11 foi atualizada para incluir a referência ao Extrato BCR do Controlador. Definições e Abreviações - atualizados para incluir a definição de “Cláusulas Contratuais Padrão da EU” e houve uma revisão de linguagem incluída nas definições de “Leis de Proteção de Dados”, “Dados Pessoais”, “Subprocessadores” e “Afiliada da TMF” para o fornecimento da abrangência legal e esclarecimento sobre as exigências de leis de proteção de dados.
v.3.1	18-08-2022	Diretor de Privacidade Sênior	A numeração foi ajustada. Seção 3 atualizada em relação às finalidades para as quais os dados agregados podem ser usados.
v.3.2	21-03-2023	Diretor de Privacidade	Seção 1 - revisada para usar a definição de Titulares dos Dados do Cliente quando necessário e esclarecer o escopo de aplicação da Declaração de Privacidade da TMF Group. Seção 4 - ligeiramente atualizada para fins de consistência para alinhar a redação usada para o tipo de dias para objeções (dias corridos).

Versão	Data	Autor	Detalhes
			Seção 6 - linguagem revisada para esclarecer os custos resultantes da assistência prestada pela TMF ao Cliente que exceda a assistência razoável com relação aos direitos do Titular dos Dados do Cliente. A Seção 6 compreende redação ajustada para incluir as partes interessadas correspondentes do escritório local da TMF, semelhante ao Diretor de Segurança e Resiliência da TMF, o Diretor de Privacidade da TMF a ser envolvido em cooperação e supervisão em caso de Auditoria de Proteção de Dados. Seção 9 - linguagem atualizada em relação à versão pré-assinada das cláusulas contratuais padrão da UE. Seção 10 - revisada para esclarecer que a responsabilidade do Cliente de fornecer um aviso aos Titulares dos Dados do Cliente descrevendo o Processamento a ser realizado pela TMF ou seus Subprocessadores de acordo com os Serviços acordados no Contrato de Serviço. Seção 11 - atualizada para incluir uma referência aos detalhes das atividades de processamento fornecidas na Declaração de Privacidade da TMF Group. Definições e Abreviaturas - atualizadas para incluir a definição “Processador”.
v.3.3	**25-04-2024**	**Grupo de Privacidade**	**Revisado, sem alterações no texto. Modelo do branding atualizado para a versão mais recente.**